

## **PORTARIA Nº 2905**

**“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 087/2024, com a empresa **MARTINS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 43.553.740/0001-68, relativo ao Processo Administrativo nº 013/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024;

**CONSIDERANDO** que o artigo 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **SR. CLAUDINEI DOS REIS SILVA**, Mat. 9338, Engenheiro Civil - Chefe de Departamento, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo “Obras” no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

b) **SR. LUCIANO SANTANA DA MATA**– Mat. 7933 – Coordenador de Zoonoses, e/ou, **SR. WILIAN GONZAGA PIZANTE** – Mat. 004 –Chefe de Departamento, responsável(eis) pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência, por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

**Parágrafo único.** Fica designado a **SRA. ADRIANA ROGERI FRANCO** – Mat. 11064 – Secretária Municipal de Saúde, como gestora do Contrato.

**Art. 2º** Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea “a” do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

**Art. 3º** – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

**Art. 4º** – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de junho de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**